

Ata do Processo

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão 14.133	8516271-06.2024.8.06	2025

Resumo do processo:

Registro de preços visando eventual fornecimento de café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco para atender as sessões do Tribunal do Júri da comarca de Fortaleza (FCB), da região metropolitana de Fortaleza, das comarcas do interior do Estado do Ceará e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), de forma parcelada, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário Estadual, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O processo de compra **8516271-06.2024.8.06** ano **2025** foi publicado em **23/07/2025** na plataforma Licitações-e com o ID **1075343**, com **10** lotes, edital **0014/2025**, na modalidade **Pregão 14.133**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **25/07/2025 08h00** e encerrou em **08/08/2025 10h00**.

A sessão pública teve início em **08/08/2025 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Proseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL - CAPITAL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	T D DANTAS SOLUCOES LTDA	R\$ 1.260.949,76	R\$ 720.000,00	Arrematante
2	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	R\$ 1.260.949,76	R\$ 756.569,85	Classificado

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
3	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 1.260.949,76	R\$ 971.714,00	Classificado
4	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	R\$ 1.260.949,76	R\$ 1.235.000,00	Classificado
5	A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.260.949,76	R\$ 1.236.000,00	Classificado
6	M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA	R\$ 1.260.949,76	R\$ 1.238.000,00	Classificado
7	JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.260.949,76	R\$ 1.242.906,20	Classificado

No dia 20/08/2025 o proponente T D DANTAS SOLUCOES LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: ..

No dia 20/08/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor T D DANTAS SOLUCOES LTDA com a justificativa Após declarado o vencedor, e como não houve manifestação de recurso, adjudico o objeto deste lote à empresa TD DANTAS SOLUÇÕES. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação..

Valor arrematado R\$ 720.000,00

Valor negociado R\$ 719.882,00

Lote 2 (Adjudicado):

LOTE 2 - COTA RESERVADA - CAPITAL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	R\$ 420.305,04	R\$ 285.000,00	Desclassificado
2	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	R\$ 420.305,04	R\$ 293.000,00	Desclassificado
3	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 420.305,04	R\$ 323.896,20	Arrematante
4	A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 420.305,04	R\$ 404.000,00	Classificado
5	K M O GESTAO LTDA	R\$ 419.497,96	R\$ 410.900,00	Classificado
6	JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 420.305,04	R\$ 418.428,28	Classificado

No dia 27/08/2025 o proponente CAMILA OLIVEIRA CUNHA foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico a empresa CAMILA OLIVEIRA CUNHA, em conformidade com o Memorando nº 171/2025/GERAQSUPRIM, tendo em vista que "não foi atendido o requisito de comprovação de capacidade técnica exigido no item 16.3.1 do Termo de Referência, que determina a apresentação de atestados de fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos seguintes itens que compõem o lote".

No dia 27/08/2025 o proponente DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230 foi desclassificada com a justificativa: Devidamente convocada, a empresa deixou transcorrer o prazo sem apresentar a proposta de preços ajustada e os docs de habilitação.

No dia 02/09/2025 o proponente LA EM CASA REFEICOES LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Considerando a regularidade dos requisitos de habilitação e da proposta de preços em conformidade com o Edital, DECLARO VENCEDORA deste lote a empresa LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, o que faço com base no Parecer da COPECON e no Memorando nº 182.2025/GERAQSUPRIM..

No dia 03/09/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor LA EM CASA REFEICOES LTDA com a justificativa Após declarado o vencedor, e como não houve manifestação de recurso, adjudico o objeto deste lote à empresa LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prevista no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação..

Valor arrematado R\$ 323.896,20

Valor negociado R\$ 323.896,20

Lote 3 (Adjudicado):

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, LITORAL LESTE, LITORAL OESTE / VALE DO CURU E MACIÇO DE BATURITÉ

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	R\$ 604.994,70	R\$ 355.000,00	Desclassificado
2	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	R\$ 604.994,70	R\$ 360.000,00	Desclassificado
3	T D DANTAS SOLUCOES LTDA	R\$ 604.994,70	R\$ 470.000,00	Desclassificado
4	M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA	R\$ 604.994,70	R\$ 483.000,00	Desclassificado
5	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 604.994,70	R\$ 483.916,80	Arrematante
6	A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 604.994,70	R\$ 487.461,00	Classificado
7	JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 604.994,70	R\$ 597.366,00	Classificado

No dia 08/08/2025 o proponente DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230 foi desclassificada com a justificativa: POR NÃO TER ANEXADO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO.

No dia 27/08/2025 o proponente CAMILA OLIVEIRA CUNHA foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico a empresa CAMILA OLIVEIRA CUNHA em conformidade com o Memorando nº 172/2025/GERAQSUPRIM, tendo em vista que "não foi atendido o requisito de comprovação de capacidade técnica exigido no item 16.3.1 do Termo de Referência, que determina a apresentação de atestados de fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos seguintes itens que compõem o lote".

No dia 27/08/2025 o proponente T D DANTAS SOLUCOES LTDA foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico PROVISORIAMENTE a empresa T D DANTAS SOLUCOES LTDA, tendo em vista que a empresa LA EM CASA REFEICOES LTDA, por ser ME, encontra-se em situação de empate ficto, nos termos da LC n. 123/2006, art. 44.

No dia 27/08/2025 o proponente M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico PROVISORIAMENTE a empresa M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA, tendo em vista que a empresa LA EM CASA REFEICOES LTDA, por ser ME, encontra-se em situação de empate ficto, nos termos da LC n. 123/2006, art. 44.

No dia 01/09/2025 o proponente LA EM CASA REFEICOES LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Tendo em vista a regular aferição dos documentos de habilitação e da proposta de preços, DECLARO VENCEDORA deste lote a empresa a LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, em conformidade com o parecer da COPECON e com o Memorando nº 177.2025/GERAQSUPRIM..

No dia 01/09/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor LA EM CASA REFEICOES LTDA com a justificativa Adjudico o objeto deste lote à empresa LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA, tendo em vista a regularidade das fases anteriores do certame e a ausência de recurso contra o ato que declarou o vencedor. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prevista no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação..

Valor arrematado R\$ 483.916,80

Valor negociado R\$ 469.488,30

Lote 4 (Adjudicado):

LOTE 4 - COTA RESERVADA - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, LITORAL LESTE, LITORAL OESTE / VALE DO CURU E MACIÇO DE BATURITÉ

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 201.524,53	R\$ 186.062,40	Arrematante
2	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	R\$ 201.524,53	R\$ 190.000,00	Classificado

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
3	A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 201.524,53	R\$ 197.000,00	Classificado
4	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	R\$ 201.524,53	R\$ 198.000,00	Classificado
5	JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 201.524,53	R\$ 198.983,40	Classificado

No dia 28/08/2025 o proponente LA EM CASA REFEICOES LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Retorno de fase apenas para acrescer uma informação na mensagem de adjudicação que virá a seguir..

No dia 28/08/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor LA EM CASA REFEICOES LTDA com a justificativa Adjudico o objeto deste lote à empresa LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA, tendo em vista a regularidade das fases anteriores do certame e a ausência de recurso contra o ato que declarou o vencedor. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação..

Valor arrematado R\$ 186.062,40

Valor negociado R\$ 184.554,95

Lote 5 (Adjudicado):

LOTE 5 - COTA PRINCIPAL - CARIRI E CENTRO SUL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	T D DANTAS SOLUCOES LTDA	R\$ 495.365,73	R\$ 380.000,00	Arrematante
2	A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 495.365,73	R\$ 495.300,00	Classificado
3	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	R\$ 495.365,73	R\$ 495.365,73	Classificado
4	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 495.365,73	R\$ 495.365,73	Classificado
5	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	R\$ 495.365,73	R\$ 495.365,73	Classificado
6	M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA	R\$ 495.365,73	R\$ 495.365,73	Classificado
7	JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 495.365,73	R\$ 495.365,73	Classificado

No dia 20/08/2025 o proponente T D DANTAS SOLUCOES LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: ..

No dia 20/08/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor T D DANTAS SOLUCOES LTDA com a justificativa Após declarado o vencedor, e como não houve manifestação de recurso, adjudico o objeto deste lote à empresa TD DANTAS SOLUÇÕES. Informo que na Adjudicação, o sistema não

permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação..

Valor arrematado R\$ 380.000,00

Valor negociado R\$ 271.238,94

Lote 6 (Adjudicado):

LOTE 6 - COTA RESERVADA - CARIRI E CENTRO SUL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 165.028,33	R\$ 152.366,40	Arrematante
2	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	R\$ 165.028,33	R\$ 159.000,00	Classificado
3	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	R\$ 165.028,33	R\$ 165.028,33	Classificado
4	JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 165.028,33	R\$ 165.028,33	Classificado
5	A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 165.028,33	R\$ 165.028,33	Classificado

No dia 28/08/2025 o proponente LA EM CASA REFEICOES LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Retorno de fase apenas para incluir informação na justificativa de adjudicação que virá a seguir..

No dia 28/08/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor LA EM CASA REFEICOES LTDA com a justificativa Adjudico o objeto deste lote à empresa LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA, tendo em vista a regularidade das fases anteriores do certame e a ausência de recurso contra o ato que declarou o vencedor. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação..

Valor arrematado R\$ 152.366,40

Valor negociado R\$ 151.131,95

Lote 7 (Adjudicado):

LOTE 7 - COTA PRINCIPAL - LITORAL NORTE, SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DE SOBRAL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	T D DANTAS SOLUCOES LTDA	R\$ 331.600,73	R\$ 258.000,00	Arrematante
2	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	R\$ 331.600,73	R\$ 310.000,00	Classificado
3	A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 331.600,73	R\$ 331.600,00	Classificado
4	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 331.600,73	R\$ 331.600,73	Classificado
5	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	R\$ 331.600,73	R\$ 331.600,73	Classificado

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
6	JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 331.600,73	R\$ 331.600,73	Classificado
7	M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA	R\$ 331.600,73	R\$ 331.600,73	Classificado

No dia 20/08/2025 o proponente T D DANTAS SOLUCOES LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: ..

No dia 20/08/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor T D DANTAS SOLUCOES LTDA com a justificativa Após declarado o vencedor, e como não houve manifestação de recurso, adjudico o objeto deste lote à empresa TD DANTAS SOLUÇÕES. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação..

Valor arrematado R\$ 258.000,00

Valor negociado R\$ 257.966,80

Lote 8 (Adjudicado):

LOTES 8 - COTA RESERVADA - LITORAL NORTE, SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DE SOBRAL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	R\$ 110.471,19	R\$ 85.000,00	Desclassificado
2	K M O GESTAO LTDA	R\$ 109.928,16	R\$ 105.000,00	Arrematante
3	A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 110.471,19	R\$ 109.928,00	Classificado
4	JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 110.251,19	R\$ 110.251,19	Classificado
5	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	R\$ 110.471,19	R\$ 110.471,19	Classificado
6	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 110.471,19	R\$ 110.471,19	Classificado

No dia 08/08/2025 o proponente DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230 foi desclassificada com a justificativa: POR NÃO TER ANEXADO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO.

No dia 26/08/2025 o proponente K M O GESTAO LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Considerando que os documentos de habilitação e a proposta de preços da licitante encontram-se em conformidade com o Edital, DECLARO VENCEDORA deste Lote 8 a empresa KMO GESTÃO LTDA, em harmonia com o Parecer da COPECON e com os Memorandos nº 162.2025/GERAQSUPRIM, nº 167.2025/GERAQSUPRIM e nº 169/2025/GERAQSUPRIM da GERENCIA DE AQUISICOES E SUPRIMENTOS..

No dia 27/08/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor K M O GESTAO LTDA com a justificativa
Adjudico o objeto deste lote à empresa K.M.O GESTÃO LTDA, tendo em vista a regularidade das fases anteriores do certame e a ausência de recurso contra a declaração do vencedor..

Valor arrematado R\$ 105.000,00

Valor negociado R\$ 102.278,52

Lote 9 (Adjudicado):

LOTE 9 - COTA PRINCIPAL - SERTÃO CENTRAL, SERTÃO DE CANINDÉ, SERTÃO DOS CRATEÚS, SERTÃO DOS INHAMUNS E VALE DO JAGUARIBE

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	T D DANTAS SOLUCOES LTDA	R\$ 453.675,84	R\$ 345.000,00	Arrematante
2	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	R\$ 453.675,84	R\$ 399.999,99	Classificado
3	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 453.675,84	R\$ 418.867,20	Classificado
4	A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 453.675,84	R\$ 453.675,00	Classificado
5	JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 453.675,84	R\$ 453.675,84	Classificado
6	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	R\$ 453.675,84	R\$ 453.675,84	Classificado
7	M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA	R\$ 453.675,84	R\$ 453.675,84	Classificado

No dia 20/08/2025 o proponente T D DANTAS SOLUCOES LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: ..

No dia 20/08/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor T D DANTAS SOLUCOES LTDA com a justificativa Após declarado o vencedor, e como não houve manifestação de recurso, adjudico o objeto deste lote à empresa TD DANTAS SOLUÇÕES. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação..

Valor arrematado R\$ 345.000,00

Valor negociado R\$ 344.208,00

Lote 10 (Adjudicado):

LOTE 10 - COTA RESERVADA - SERTÃO CENTRAL, SERTÃO DE CANINDÉ, SERTÃO DOS CRATEÚS, SERTÃO DOS INHAMUNS E VALE DO JAGUARIBE

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	R\$ 151.131,70	R\$ 119.000,00	Desclassificado

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
2	LA EM CASA REFEICOES LTDA	R\$ 151.131,70	R\$ 139.536,00	Arrematante
3	A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 151.131,70	R\$ 151.131,00	Classificado
4	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	R\$ 151.131,70	R\$ 151.131,70	Classificado
5	JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 151.131,70	R\$ 151.131,70	Classificado

No dia 08/08/2025 o proponente DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230 foi desclassificada com a justificativa: POR NÃO TER ANEXADO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO.

No dia 28/08/2025 o proponente LA EM CASA REFEICOES LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Retorno de fase apenas para incluir informação na adjudicação que virá a seguir..

No dia 28/08/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor LA EM CASA REFEICOES LTDA com a justificativa Adjudico o objeto deste lote à empresa LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA, tendo em vista a regularidade das fases anteriores do certame e a ausência de recurso contra o ato que declarou o vencedor. Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação..

Valor arrematado R\$ 139.536,00

Valor negociado R\$ 138.405,50

Em 08/08/2025 10h30, a autoridade competente Sr.(a) CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS alterou a situação do processo para homologado.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Equipe responsável pelo processo

LUIS LIMA VERDE SOBRINHO

Pregoeiro do processo

CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS

Autoridade Competente

CESAR ALVES DUARTE

Apoio

Proponentes:

30.865.998/0001-58 - T D DANTAS SOLUCOES LTDA
17.094.543/0001-18 - DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230
11.750.292/0001-04 - LA EM CASA REFEICOES LTDA
35.212.255/0001-00 - CAMILA OLIVEIRA CUNHA
11.438.158/0001-64 - A L PINTO COSTA ALIMENTACOES E SERVICOS LTDA
939.906.500-0126 - M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA
30.619.713/0001-07 - JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA
34.655.687/0001-15 - K M O GESTAO LTDA